



Desde 2000,  
Soluções na  
Medida Certa

lt  
e

Calibração  
Qualificação térmica  
Certificação de sala limpa, fluxo laminar, exaustão  
Inspeção de segurança NR13 e testes hidrostáticos  
Assistência técnica em instrumentos e balanças  
Manutenção Preditiva - Vibração e termografia  
Compra e locação de balanças e instrumentos  
Ensaio elétricos, NR10, ensaios mecânicos  
Engenharia de processos e consultoria  
Palestras e treinamentos  
Análises de água, alimentos, cosméticos e qualidade do ar

Goiânia, 11 de Julho de 2019.

**Ao Setor de Contratos**

**Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela Vista**

**Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.**

**Ref.: Termo de Referência 022/2019**

**À**

**Preciso Tecnologia e Qualidade Ltda**

**Rua Nilo Bufaical Qd 02 Lt 22 Setor Vila Maria**

**Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.919-376**

**CNPJ 10.520.565/0001-53**

**Vem Respeitosamente apresentar:**

**PROPOSTAS DE  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**N.º 308360**

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa que preste os serviços de análise de qualidade do ar ambiente de interiores, conforme preconizado na resolução nº 09 de 16 de janeiro de 2003.

**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

1. Realizar análise de qualidade do ar através de amostragem de ar ambiente, considerando os parâmetros de monitoramento preconizado na resolução da ANVISA nº 09 de 16 de janeiro de 2003, Norma Brasileira ABNT NBR-7256 de 29 de abril de 2005, bem como NBR-10719 de agosto de 2015 para confecção do relatório;



Desde 2000,  
Soluções na  
Medida Certa

Calibração  
Qualificação térmica  
Certificação de sala limpa, fluxo laminar, exaustão  
Inspeção de segurança NR13 e testes hidrostáticos  
Assistência técnica em instrumentos e balanças  
Manutenção Preditiva -Vibração e termografia  
Compra e locação de balanças e instrumentos  
Ensaio elétricos, NR10, ensaios mecânicos  
Engenharia de processos e consultoria  
Palestras e treinamentos  
Análises de água, alimentos, cosméticos e qualidade do ar

2. O serviço deverá ser executado, considerando os parâmetros a seguir:

1. Contaminação microbiológica de fungos;
2. Contaminação por dióxido de carbono;
3. Contaminantes por aerodispersóides;
4. Velocidade do ar a 1,50 m do piso;
5. Temperatura de bulbo seco e bulbo úmido;
6. Umidade relativa do ar;
7. Taxa de renovação do ar e grau de pureza do ar.

1. Deverão ser apresentados no relatório o Valor Máximo Recomendável - VMR, para contaminação microbiológica para a relação I / E, onde I é a quantidade de fungos no ambiente interior e E a quantidade de fungos no ambiente exterior;

2. Deverá ser realizada medição de um ponto da área externa a unidade, a escolha do CONTRATANTE, para comparação e parametrização aos critérios estabelecidos na Resolução N° 09 da ANVISA;

3. A análise deverá ser realizada nos seguintes ambientes:

1. UTI Adulto: ambiente de isolamento, salão principal (hall);
2. UTI Pediátrica: ambiente de isolamento, salão principal (hall);
3. Centro Cirúrgico: sala cirúrgica;
4. Laboratório de Análises Clínicas: hematologia, bioquímica, microbiologia;
5. Agência Transfusional: Laboratório de ImunoHematologia, câmara de conservação, sala de fracionamento ;
6. Unidade de Nutrição e Dietética: Lactário, Copa de Apoio, Refeitório;
7. Área de manipulação de antimicrobianos;
8. Centro de Material e Esterilização: Expurgo, Preparo, Arsenal;
9. Área de Internação: 2 (duas) enfermarias de isolamento e quarto de isolamento nível IV, situado à Ala "D" da unidade.
10. O número de amostras deverá ser de acordo com a área do hospital, conforme Resolução N° 09 da ANVISA.



Desde 2000,  
Soluções na  
Medida Certa

calibração  
qualificação térmica  
certificação de sala limpa, fluxo laminar, exaustão  
inspeção de segurança NR13 e testes hidrostáticos  
assistência técnica em instrumentos e balanças  
manutenção Preditiva -Vibração e termografia  
instalação e locação de balanças e instrumentos  
ensaios elétricos, NR10, ensaios mecânicos  
engenharia de processos e consultoria  
cursos e treinamentos  
análises de água, alimentos, cosméticos e qualidade do ar

Área Construída	Número mínimo de amostras
Até 1.000	1
1.000 a 2.000	3
2.000 a 3.000	5
3.000 a 5.000	8
5.000 a 10.000	12
10.000 a 15.000	15
15.000 a 20.000	18
20.000 a 30.000	21
Acima de 30.000	25

## 11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Empresa especializada neste tipo de ensaio e que apresente carta de recomendação ou acervo técnico que ateste sua capacidade.

## 12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

1. A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
2. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;
3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;



Desde 2000,  
Soluções na  
Medida Certa

20  
a

Calibração  
Qualificação técnica  
Certificação de sala limpa, fluxo laminar, exaustão  
Inspeção de segurança NR13 e testes hidrostáticos  
Assistência técnica em instrumentos e balanças  
Manutenção Preditiva -Vibração e termografia  
Compra e locação de balanças e instrumentos  
Ensaio elétricos, NR10, ensaios mecânicos  
Engenharia de processos e consultoria  
Palestras e treinamentos  
Análises de água, alimentos, cosméticos e qualidade do ar

4. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;
5. A CONTRATADA deverá apresentar uma Ordem de Serviço especificando todos os serviços realizados na unidade;
6. Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;
7. A CONTRATADA deverá entregar o relatório assinado e com suas respectivas validades e registros nos conselhos profissionais, após cada ensaio realizado. O relatório deverá ser completo, contendo todas as informações solicitadas no escopo deste termo e uma conclusão.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Gerenciar a execução deste Contrato;
2. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de segurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo;
3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.

#### 4. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado considerando o menor preço ofertado.

#### 7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT;
2. O serviço será executado dentro de um prazo de 12 (doze) meses. Sendo 02 (dois) ensaios realizados dentro de um prazo de 12 (doze) meses, com intervalo de 06 (seis) meses entre cada ensaio. Condicionado ao Contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT;
3. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.



Desde 2000,  
Soluções na  
Medida Certa

120

Calibração  
Qualificação térmica  
Certificação de sala limpa, fluxo laminar, exaustão  
Inspeção de segurança NR13 e testes hidrostáticos  
Assistência técnica em instrumentos e balanças  
Manutenção Preditiva -Vibração e termografia  
Alugando e locação de balanças e instrumentos  
Ensaio elétricos, NR10, ensaios mecânicos  
Engenharia de processos e consultoria  
Palestras e treinamentos  
Análises de água, alimentos, cosméticos e qualidade do ar

## 8. DO VALOR DA PROPOSTA

Pela execução do serviço será cobrado o valor de R\$ 6.820,00 (Seis Mil Oitocentos e Vinte Reais) para prestação do serviço.

A cada intervenção (Semestral), será emitido a nota fiscal no valor de R\$ 3.410,00 (Três Mil Quatrocentos e Dez Reais), sendo o pagamento conforme descrito neste termo de referência.

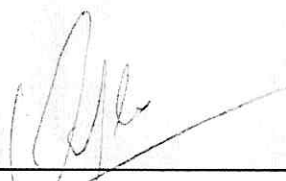
## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
2. Será realizado através de depósito bancário: Banco: Itaú Agência: 4439 Conta Corrente: 13216-0
3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 091/12, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, S/N Qd. H4 Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.
4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.
3. Esta proposta é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
4. O início dos serviços será imediato, após assinatura do contrato.
5. A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 022/2019
6. Esta proposta deverá ser entregue ao Setor de Contratos do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.

Atenciosamente,

  
(Assinatura do responsável)

(CARIMBO DE CNPJ)

CNPJ: 10.520.565/0001-53  
PRECISO TECNOLOGIA E QUALIDADE LTDA  
Rua Nilo Bufaical S/Nº. Qd. 02 Lt. 22  
Vila Maria  
CEP: 74.919-376

APARECIDA DE GOIÂNIA - GO